



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.
Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

Página Nº. _____

Seção de Legislação

LEI N. 2.260 DE 05 DE ABRIL DE 2018

ALTERA O NOME DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE INOCENTE PARA 'CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA HELLEY DE ABREU S. BATISTA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Gente Inocente, que passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Helley de Abreu S. Batista.

§ 1º - Para fins publicitários, será utilizada a seguinte denominação: **CEMEI PROFESSORA HELLEY DE ABREU**.

§ 2º - Ficam denominadas as seguintes repartições do Centro Educacional descrito no *caput*:
I. Pavilhão de Aula "**Professora Jéssica Morgana S. Santos**".
II. Setor Administrativo "**Geni Oliveira L. Martins**".

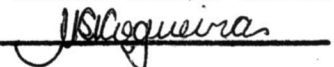
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação nos locais definidos nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Janaúba, MG, 05 de abril de 2018.

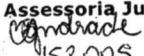

Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 05 / 04 / 2018**



Projeto de Lei N. : 013/2018

Autor : Carlos Isaildon Mendes - Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

158 005
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020
Seção de Legislação